



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024, AO PROJETO DE LEI Nº 21/2024 DO EXECUTIVO

Súmula: Modifica o Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo, para fins de adequação das normas legislativas.

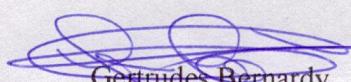
Art. 1º - Modifica a alínea “a” do art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

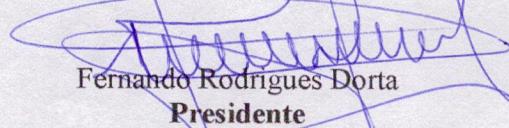
“a) PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS “FLORAIS DO PARANÁ”, com ÁREA: 1.240,29 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA NATÁLIA SALETE STUDZINSKI; LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 79,88 metros, confronta com a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM 2; LADO DIREITO: Por uma linha medindo 80,50 metros, confronta com o lote nº 11-F e RUA “F”; FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o lote nº 18;”NR

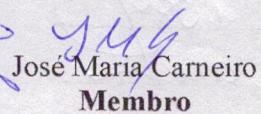
Art. 2º - Modifica a alínea “b” do art. 1º do Projeto de Lei nº 21/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação.

b) RUA “F”, LOTEAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS “FLORAIS DO PARANÁ”, com ÁREA: 2.829,04 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com a RUA WILSON CASTURINO VIEIRA (TIOZINHO); LADO ESQUERDO: Por uma linha medindo 167,12 metros, confronta com os lotes nº 11-A, 11-B, 11-C, 11-D, 11-E e 11F; LADO DIREITO: Por uma linha seca de rumo NW35°30'SE, medindo 181,83 metros, confronta com o lote nº 18; FUNDOS: Por uma linha medindo 15,00 metros, confronta com o PROLONGAMENTO DA RUA EMERLINO SANTOS PIRES.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.


Genrudes Bernardy
Relatora


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


José Maria Carneiro
Membro



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/05/13020320

Número / Ano	020320/2024
Data / Horário	13/05/2024 - 10:06:43
Ementa	Modifica o Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo, para fins de adequação das normas legislativas.
Autor	CLJRF - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Emenda Modificativa
Número Páginas	2
Emitido por	DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada
Em, 20/5/24

Bruno

Reunião Ordinária
1º discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 20/5/24

Ata(s) n.º 4088

Bruno

Reunião Ordinária
2º discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 27/05/24

Ata(s) n.º 1.089

Daniele



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

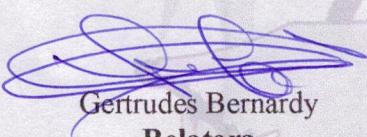
Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

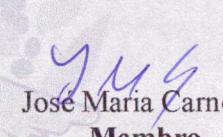
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Nos termos da Lei Municipal nº 3.789, de 05 de dezembro de 2022, apresentamos a emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 21/2024 do Poder Executivo, tendo em vista que, a Rua “A”, do Loteamento Comercial, Industrial e de Serviços, citada do Projeto de Lei nº 21/2024 já possui denominação, e abertura de rua de fato será na Rua “F” que posteriormente será denominada. Tal emenda se faz necessária para a correção de demais dispositivos em relação a redação do projeto de lei, para fins de adequação da norma legislativa.


Geitrudes Bernardy
Relatora


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente


Jose Maria Carneiro
Membro